



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº03/2021

**Objeto:** Serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria jurídica, na área de direito público ao Gabinete do Prefeito e à Procuradoria do Município.

**Preço:** R\$ 2.400,00.

**Prazo:** por 12 meses, a contar de 05 de maio de 2021, prorrogáveis até o limite de 60 meses.

**Prestadora:** DALLAGNOL e ADVOGADOS ASSOCIADOS.

**Município de Benjamin Constant do Sul**, considerando a notória especialização e qualificação da contratada, considerando a necessidade e demanda do Município, considerando que o preço praticado encontra-se compatível com o de mercado, considerando a oportunidade e conveniência da administração, considerando o disposto na lei das licitações, especialmente no artigo 25, II, resolve tornar inexigível a licitação para a contratação de Dallagnol e Advogados Associados para a prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria jurídica, na área de direito público ao Gabinete do Prefeito e à Procuradoria do Município.

Benjamin Constant do Sul, 04 de maio de 2021.

  
Nilton José Valentini  
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021**

O Prefeito Municipal de Benjamin Constant do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria jurídica, na área de direito público ao Gabinete do Prefeito e à Procuradoria do Município.

Fundamento Legal: Art. 25, II, da Lei Federal nº8.666/93, e suas alterações posteriores.

Valor: R\$ 2.400,00, mensais.

Contratada: DALLAGNOL e ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Prazo: 12 meses, a contar de 05 de maio de 2021, prorrogáveis.

Benjamin Constant do Sul, RS, 04 de Maio de 2021.

Nilton José Valentini

Prefeito Municipal